

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1.064 DE 08 DE Dezembro DE 1.987.

"Dá nova redação ao item II do Artigo 4º da Lei nº 1.021 de 08 de Dezembro de 1.986."

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O item II do Artigo 4º da Lei nº 1.021 de 08 de Dezembro de 1.986, passará a vigorar com a seguinte redação:

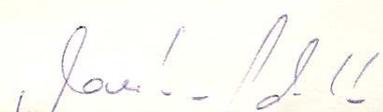
Art. 4º -

I -

"II - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do presente Orçamento Programa de Despesas nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 08 de Dezembro de 1.987.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

=Prefeito Municipal=